

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 667, de 31 de Outubro de 2025

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 371, de 30 de outubro de 2025 .....	4
Portaria - SEI nº 372, de 30 de outubro de 2025 .....	5
Portaria - SEI nº 373, de 30 de outubro de 2025 .....	6
Portaria - SEI nº 374, de 31 de outubro de 2025 .....	7
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>12</b>
Portaria - SEI nº 545, de 29 de outubro de 2025 .....	12
Portaria - SEI nº 546, de 30 de outubro de 2025 .....	15
Portaria - SEI nº 547, de 31 de outubro de 2025 .....	18
Portaria - SEI nº 548, de 31 de outubro de 2025 .....	21

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI n° 371, de 30 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Raphael Zardini Andrade**, matrícula SIAPE 191\*\*\*\*, como substituto do cargo de chefe da Divisão de Gestão do Cuidado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 372, de 30 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria-SEI nº 440, de 18 de agosto de 2022 (23607847).

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 05 de setembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 373, de 30 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Marcelo Caetano de Sousa**, matrícula SIAPE 168\*\*\*\*, como substituto do cargo de chefe do Setor de Infraestrutura Física do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 04/11/2025 a 18/12/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI n° 374, de 31 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a Lei n° 7.498/ 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 94.406/1987, que regulamenta a referida Lei n° 7.498/1986;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n° 754/2024, que normatiza o uso do prontuário eletrônico e plataformas digitais no âmbito da Enfermagem: digitalização, utilização de sistemas informatizados para guarda e armazenamento nesta tecnologia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n° 514/2016, que aprova o Guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente, com a finalidade de nortear os profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n° 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n° 727/2023, que institui os procedimentos necessários para concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), pelo Serviço de Enfermagem, e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT);

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n° 736/2024, que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade institucional de garantir a efetiva implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Processo de Enfermagem (PE) como instrumento metodológico, científico e ético que norteia a prática profissional e assegura a qualidade e a segurança do cuidado prestado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Processo de Enfermagem (COPEnf) no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU/Ebserh com a

finalidade de planejar, coordenar, implantar, implementar, acompanhar e avaliar as ações relacionadas ao Processo de Enfermagem em todas as unidades assistenciais do HC-UFU/Ebserh.

**Art. 2º.** A COPEnf será composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>SETOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Vanessa da Silva Pessoa	185****	Hemodiálise	Membro Titular
Allana da Conceição Gomes	109****	Transplante Renal	Membro Titular
Lidiane Aparecida da Silva	216****	Unidade de Saúde Mental	Membro Titular
Fernanda Ferreira de Resende	143****	Hemodinâmica	Membro Titular
Beatriz de Melo Silva	146****	Ambulatório Traumatologia	Membro Titular
Alane Mara da Silva	325****	Centro Obstétrico	Membro Titular
Priscila de Oliveira Miguel	152****	Hospital Dia	Membro Titular
Débora Batista Rocha Oliveira	139****	Pronto Socorro Pediatria	Membro Titular
Brenda Magalhães Arantes	115****	Ambulatório Ginecologia	Membro Titular
Roberta Silmara Miranda	144****	Comissão de cuidados com a pele- COMPELE	Membro Titular
Aline Vieira Freitas	336****	Unidade de Segurança do Paciente	Membro Titular

Juliano Gonçalves de Araújo	145****	Centro de Referência Nacional em Hanseníase/Dermatologia Sanitária- CREDESH	Membro Titular
Amanda de Andrade Gomes	327****	Unidade de Clínica Cirúrgica Queimados	Membro Titular
Alana Ilmara Pereira da Costa	325****	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Membro Titular
Sayonara Soares Andrade	146****	Unidade de Sistema Urinário	Membro Titular
Lígia Meira de Oliveira	136****	Unidade de Sistema Urinário	Membro Titular
Wanda Aparecida Lopes	136****	Unidade de Clínica Cirúrgica CC2	Membro Titular
Samantha Pimenta Godoi	185****	Unidade de Clínica Cirúrgica CC2	Membro Titular
Nara Cecília de Oliveira	125****	Unidade de Clínica Cirúrgica CC2	Membro Titular
Iane Mendes Rocha	135****	Unidade de Clínica Cirúrgica CC2	Membro Titular
Thaysa Alves Tavares Diniz	331****	Unidade de Clínica Médica	Membro Titular
Flavia Maria Palmeira Nunes	331****	Unidade de Clínica Médica	Membro Titular
Nayara Gomes Nunes Oliveira	192****	Unidade de Clínica Médica	Membro Titular
Daniela Raulino Cavalcante	127****	Unidade de Urgência e Emergência	Membro Titular
Danilo Erivelton Medeiros Dias	117****	Unidade de Urgência e Emergência	Membro Titular
Wigo Pereira Gomes da Silva	327****	Unidade de Urgência e Emergência	Membro Titular

Daniela Silva Rodrigues da Costa	143****	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Membro Titular
Waleska Cristina Gomes da Silva	136****	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Membro Titular
Patrícia Eliana Machado	145****	Ambulatório Central	Membro Titular
Ivanice de Fátima Ribeiro	152****	Ambulatório de Pediatria	Membro Titular
Fabiana Costa Callegari	152****	Centro Cirúrgico	Membro Titular
Joelson Angelo Victor	101****	Oncologia – TMO	Membro Titular
Thais de Sousa Ribeiro Costa	341****	Oncologia – Internação	Membro Titular
Thays Eloise de Moura Gomes	343****	Oncologia – Internação	Membro Titular
Maria Neide Correa	325****	Oncologia – Quimioterapia	Membro Titular
Hellany Karolliny Pinho Ribeiro	325****	Oncologia – Quimioterapia	Membro Titular
Sinara Silva Marques	212****	Oncologia – Radioterapia	Membro Titular
Fernanda Canela Prates	100****	Oncologia – Paliativos	Membro Titular
Mauriê Mauryzza Ribeiro dos Santos	343****	Oncologia – Hospital Dia	Membro Titular
Noriel Viana Pereira	342****	Docente Estes	Membro Titular

Suely Amorim de Araújo	117****	Docente Graduação Enfermagem	Membro Titular
Galeno Vieira de Oliveira Júnior	136****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Membro Titular
Lourrhany Moara Ferreira	102****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Membro Titular
Marcos Antônio Nunes da Silva	139****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Membro Titular
Josiene Mara Fernandes	145****	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Membro Titular

**Art. 3º.** As competências da COPEnf, as atribuições de seus membros, bem como a regularidade de reuniões e obrigatoriedade de frequência estão definidos em Regimento Interno.

**Art. 4º.** Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI n° 545, de 29 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço n°2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n° 23860.029327/2025-03;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de **Medicamentos destinados a suprir as necessidades terapêuticas dos pacientes atendidos no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária e Hanseníase (CREDESH)**, a fim de suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de Planejamento de compras, juntamente com a Equipe citada n Portaria-SEI n° 373, de 10 de julho de 2025 (54736186), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Isabela Maria Bernardes Goulart	412****	Professora Titular Departamento de Clínica Médica	Faculdade de Medicina - UFU	Coordenador da Equipe de Planejamento
Relva Maria Braga Oliveira	301****	Auxiliar em Saúde	Unidade de Clínica Médica (CREDESH)	Integrante Técnico

Raquel Melo Rodrigues	188****	Farmacêutica	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Integrante Técnico
Michelle Egle Torres Silva	145****	Enfermeiro	Unidade de Clínica Médica	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Chefe da Unidade de Planejamento de Compras	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	31/10/2025	30/12/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	01/01/2026	10/01/2026	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	11/01/2026	21/01/2026	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	22/01/2026	26/01/2026	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 546, de 30 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação

referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº23860.016580/2025-99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90098/2025, cujo objeto é a **aquisição de MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES TERAPÊUTICAS DOS PACIENTES ATENDIDOS NO CREDESH**a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Relva Maria Braga Oliveira	301****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Auxiliar de Saúde	Gestor
Vania Luiza Oliveira Dourado	341****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Cirurgião Dentista	-Gestor Substituto
Raquel Melo Rodrigues	188****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Farmacêutica	Fiscal Técnico
Ryslaine De Orlanda Marques Da Silva	343****	Unidade de Clínica Médica (UCM)	Técnico em Saúde Bucal	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 796/2025, MTK HOSPITALAR LTDA, CNPJ 57.161.373/0001-61;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 797/2025, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 547, de 31 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.029607/2025-11;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Pessoa jurídica para a prestação de serviços de Startup de 05 (cinco) unidades TROX de tratamento de ar**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ângelo Machado dos Santos	113****	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Unidade de Manutenção Predial	Coordenador da Equipe de Planejamento
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Engenheiro Mecânico	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Verner Petersen Pereira	126****	Engenheiro Mecânico	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico

Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	132****	Assistente Administrativo	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico
Júlio César do Vale	341****	Analista Administrativo	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Serviços**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de **Compras**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	31/10/2025	12/02/2026	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Proposta Comercial			Área Demandante	
	Negociação da Proposta			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	

	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Documentos de Habilitação Técnica			Área Demandante	
	Termo de Julgamento Técnico			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 548, de 31 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.030237/2024-76;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90033/2025, cujo objeto é a aquisição de PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INSUMOS E INFORMÁTICA a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Galeno Arvelos de Carvalho	342****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (SETISD)	Assistente Administrativo	Gestor
Alécio Henrique Dantas	173****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (SETISD)	Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Gestor Substituto
Alex Wilker Guimarães Guimarães	343****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (SETISD)	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico
Ricardo Dias Martins	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (SETISD)	Técnico em Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 766/2025, WS INFORTEC COMERCIO LTDA - CNPJ 36.924.105/0001-84;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 767/2025, VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES - CNPJ 61.615.420/0001-77;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 768/2025, QUALITY ATACADO LTDA - CNPJ 15.724.019/0001-58

Ata de Registro de Preços - SEI nº 769/2025, AV AGENCIA DIGITAL LTDA - CNPJ 56.634.978/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 770/2025, ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA - CNPJ 05.854.663/0001-97;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 771/2025, STELLAR COMERCIO LTDA - CNPJ 52.933.047/0001-01;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 772/2025 , JOEL SILVA GOMES - CNPJ 37.400.911/0001-16;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 773/2025, CFR SOLUCOES LTDA - CNPJ 14.956.632/0001-38;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 774/2025, OP MUSIC PRODUCOES LTDA - CNPJ 10.242.442/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 775/2025, NATHALIA MARQUES ARAUJO CARDOSO - CNPJ 59.102.109/0001-82;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 776/2025, MARCELO SOUSA GONCALVES - CNPJ: 44.883.034/0001-47;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 777/2025, IVANETE APARECIDA MIRANDA - CNPJ: 31.722.206/0001-59;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 778/2025, 49.900.600 ANDRE SILVA RIBEIRO - CNPJ: 49.900.600/0001-03;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 779/2025, 23.390.187 CRISTIANE APARECIDA ALVES - CNPJ: 23.390.187/0001-82;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 780/2025, BEEVOLT ENERGY LTDA - CNPJ 58.058.522/0001-24;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 781/2025, ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.804.159/0001-21

Ata de Registro de Preços - SEI nº 782/2025, 57.562.366 ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA - CNPJ 57.562.366/0001-71;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 784/2025, O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - CNPJ: 08.706.548/0003-25;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 785/2025, Seginfo Comercio & Servicos EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 05.807.475/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 815/2025, 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES - CNPJ 61.615.420/0001-77;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 816/2025, ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.804.159/0001-21;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 817/2025, COMPUSET INFORMATICA LTDA - CNPJ: 65.529.489/0001-39;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 818/2025, STELLAR COMERCIO LTDA - CNPJ 52.933.047/0001-01;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 819/2025, 49.900.600 ANDRE SILVA RIBEIRO - CNPJ: 49.900.600/0001-03;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 820/2025, QUALITY ATACADO LTDA - CNPJ 15.724.019/0001-58.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**  
Gerente Administrativo do HC-UFU